### MENSAGEM Nº 057/2021 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXMO. SR. ALDAIR TELES DA SILVA MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 028/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica.

### JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo substituir o Projeto de Lei nº 028/2021, que declara imóvel de interesse social e solicita autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal, adquirir pôr compra, doação ou dação em pagamento o imóvel rural, com área de 148.657,13 m², de propriedade do Sr. Edson Tomé.

O Substitutivo em questão autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir pôr compra, doação, dação em pagamento ou desapropriação amigável ou judicial, com depósito ou não, o referido imóvel.

A destinação do mencionado imóvel permanece a mesma, ou seja, regularização das famílias que se encontram atualmente instaladas no local, bem como também, para criação e implementação do Programa Habitacional "MORAR EM RIO BONITO DO IGUAÇU", o qual beneficiará aproximadamente 300 famílias com sua unidade habitacional, bem como também instalação de equipamentos comunitários públicos que se fizerem necessários.

Seguem em anexo cópia da Matrícula do imóvel atualizada, cópia do abaixo assinado realizado por moradores no imóvel em questão, cópia da declaração de uso do solo, e, cópia da proposta de venda atualiza apresentada pelo Sr. Edson Tomé.

Contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado, com a maior brevidade possível.

Rio Bonito do Iguaçu, em 4 de novembro de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal** 



# ESTADO DO PARANÁ Men.nº 05' MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI № 028/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Declara de interesse social e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica declarado de interesse Social o imóvel rural medindo 148.657,13 m² (cento e quarenta o oito mil seiscentos e cinquenta e sete metros e treze centímetros quadrados), de terreno, Matrícula nº 22.471 do Libro nº 2-1-C-Z Folha nº 057, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, situado no quinhão 07 (sete) do bloco 04 (quatro) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Edson Tomé.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pôr compra, doação, dação em pagamento ou desapropriação amigável ou judicial, com depósito ou não, o imóvel rural com área de 148.657,13 m² (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete metros e treze centímetros quadrados), Matrícula nº 22.471 do Libro nº 2-1-C-Z Folha nº 057, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, localizado situado no quinhão 07 (sete) do bloco 04 (quatro) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Edson Tomé.

- **Art. 3º** O imóvel referido no Artigo 1º destina-se a implantação de programas e projetos habitacionais e equipamentos comunitários públicos.
  - Art. 4º O valor do imóvel é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
  - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 23 de setembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal